



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 977/2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO".

(Autoria do Vereador Adenilo Antônio de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Biblioteca Municipal situada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nº 424, Centro, passa a denominar-se *"BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCO LIGEIRO"*.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 03 de MARÇO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.